



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 07 / 11 / 2022	
Data: 07 / 11 / 2022	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
		Visto Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 – Altera a Lei Complementar nº 72/2022, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED.

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 1096/2022, na data de 27.10.2022 às 12h40min.

A propositura em análise que altera a Lei Complementar nº 72/2022, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, tem a finalidade de inclusão de Parágrafo 3º ao Art. 4º da Lei Complementar nº 72/2022, de 25 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 4º (Omissis)

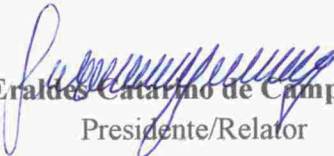
(...)

§3º O benefício previsto no inciso III deste artigo, deferido à empresa solicitante, será estendido às empresas terceirizadas prestadoras de serviços de construção civil ligadas ao empreendimento que motivou o pedido de incentivo fiscal.

Portanto, acrescenta o Parágrafo 3º ao art. 4º da Lei Complementar nº 72/2022, a fim de estender a fim de estender o benefício de redução de alíquota de ISSQN de construção civil às empresas terceirizadas contratadas pela empresa beneficiada.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, portanto, visto que o presente Projeto de lei Complementar atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto ao prosseguimento, este Relator é de Parecer Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 13/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 07 de novembro de 2022.


Ver. Eraldes Catão de Campos - MDB
Presidente/Relator

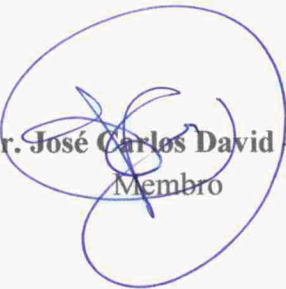


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 107/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinamos unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 07 de novembro de 2022.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Vice Presidente


Ver. José Carlos David – PDT
Membro